



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.031, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Institui o Dia do Evangélico no Município de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Lambari, a ser comemorado no último sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Que as comemorações do Dia do Evangélico poderão ser comemoradas em seus próprios templos, bem como no espaço público denominado “Praça Sol” desde que autorizado pela municipalidade.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de março de 2018.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/03/2018  Chefe de Gabinete.